



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 682

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1776/21

De 20 de Julho de 2021.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020100	Gabinete do Prefeito		
Ficha:	013 - 04.122.0002.2002.0000	Manutenção	do
Gabinete do Prefeito.....	8.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 020800	Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	154 - 12.361.0006.2037.0000	Fundeb - Apoio -	
Fundamental.....	70.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 020900	Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	214 - 10.301.0007.2040.0000	Manutenção	do
Programa Saúde da Família.....	20.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	215 - 10.301.0007.2040.0000	Manutenção	do
Programa Saúde da Família.....	40.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 021300	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Ficha:	362 - 18.541.0013.2074.0000	Manutenção	das
Atividades voltadas ao Meio Ambiente	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor

de R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais):

Anulação:

Local: 020500	Secretaria Municipal de Finanças		
Ficha:	052 - 04.122.0003.2010.0000	Manutenção	da
Secretaria de Finanças.....	-25.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha:	069 - 04.122.0008.2013.0000	Manutenção	de
Rodovias e Estradas.....	-8.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020800	Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	186 - 12.365.0006.2035.0000	Fundeb - Magistério -	
Pre Escola.....	-40.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 020900	Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	205 - 10.301.0007.2039.0000	Manutenção	da
Atenção Básica.....	-30.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	206 - 10.301.0007.2039.0000	Manutenção	da
Atenção Básica.....	-60.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Local: 021200	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Ficha:	353 - 27.812.0012.2073.0000	Atividades Esportivas e	
de Lazer.....	-25.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 20 DE JULHO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL